




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL
BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e
Biológicos), E A CROWN SERVIÇO DE ELEVADORES
LTDA. QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº M-1.403.154/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87, Diretor Administrativo **Dr. JOSÉ CHAQUIB PEREIRA JOAQUIM JÚNIOR**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade nº 153.380, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.573.077-36, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **CROWN SERVIÇO DE ELEVADORES LTDA**, situada na Avenida dos Italianos, nº 830, Bairro Rocha Miranda, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.171.974/0001-99, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOSÉ LUIZ FERREIRA PEDRA JUNIOR**, cédula de identidade nº 02267262548, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 778.118.017-87, residente e domiciliado na Rua Lagoa Santa, nº 164, Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP.: 22.755-370, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA AO REAJUSTE AO CONTRATO nº 043/2018**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/000062/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


José Luiz Ferreira Pedra Junior
CPF: 778.118.017-87
Diretor


Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410
Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092
www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2018, relativo à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e componentes, em elevador e monta cargas, do Instituto Vital Brazil, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a cláusula segunda, parágrafo primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/2971.10.303.0440.8345

2971.10.573.0440.8319/2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0440.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 21.899,64 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de 1.824,97 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 12647-0, Agência 0958, de titularidade da CONTRATADA, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410
Tel. (21) 2711-9223 - Fax: 2711-9092
www.vitalbrazil.rj.gov.br - vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br

José Luiz de Paula Junior
CPF: 744.017-87
Diretor



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **07/11/2019 a 07/11/2020**, cujos efeitos vigorariam até **07/11/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **08/11/2020 a 08/11/2021**, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §2º do artigo 70 da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 21.899,64 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 87.597,36 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. Valmir Ferreira Valadares, Matrícula nº 9077-9, e Paulo Roberto R. Bravo, Matrícula 2926-4.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410
Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092
www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br

José Luiz F. Fleck Junior
CPF: 778.184.11-87
Diretor



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2020.

ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET
Diretor Presidente

JOSÉ CHAQUIB PEREIRA JOAQUIM JUNIOR
Diretor Administrativo

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

José Luiz F. Pedra Junior
CPF: 778.118.017-87
Diretor

JOSÉ LUIZ FERREIRA PEDRA JUNIOR
CROWN SERVIÇO DE ELEVADORES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Marianas da Silva Brito
138.030.567-56

2. [Signature]
02.597.717-28

04.171.974/0001-997
CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA ME
INSC. ESTADUAL 87.118.017-87
INSC. MUNICIPAL 0291.1276/3
Av. Dos Italianos, 830-830A, 830B
JUELHO NETO- CEP: 21510-103
RIO DE JANEIRO-RJ